Lei Municipal nº 2.661 de 22 de Junho de 2.021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias, usar bens imóveis de particulares interessados e escolas públicas para a implantação de hortas orgânicas nas comunidades escolares e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ MARCOS MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha-SP aprovou e ele sanciona e promulga a Presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, usar bens imóveis de propriedade ou posse de particulares interessados, escolas públicas municipais e creches, para a implantação deste projeto ora denominado **horta orgânica na comunidade escolar.**

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, com moradores de Barrinha para que possam fazer o uso de áreas públicas institucionais, mediante o plantio de mudas nativas e hortas comunitárias, convalidando-se os termos de parcerias já firmados anteriormente.

Art. 2º - Os cultivos das hortas orgânicas deverão se realizar de forma natural de produzir hortaliças e plantas medicinais, utilizando-se práticas culturais adequadas, sem uso de agrotóxicos, adubos químicos, sementes transgênicas, antibióticos e outros produtos prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

Art. 3º - Este programa busca incentivar o consumo de alimentos saudáveis e livres de resíduos agrotóxicos, para as crianças e estudantes.

Art. 4º - Para o desenvolvimento deste programa, o poder executivo poderá contratar na forma que melhor lhe aprouver, profissional técnico qualificado, que será responsável pela supervisão e orientação deste programa.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

JOSÉ MARCOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA